



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 84826/24

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Malta
DATA DE ENTRADA: 17/07/2024
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS: Igor Xavier de Lucena

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC Nº 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO/2025

Administração:
IGOR XAVIER DE LUCENA

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
Fax: (083) 3421 1096
Email: aderaldoserafim@outlook.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MALTA -PB

Lei nº. 485/22 de 27 de outubro de 2022

<http://malta.pb.gov.br>

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Ano II | Edição nº 407

Página 1 de 22

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
LEI N.º 576, DE 12 DE JULHO DE 2024	2
Secretaria Municipal de Administração	22
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	22
Secretaria Municipal de Assistência Social	22
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	22
Secretaria Municipal da Educação	22
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal	22
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos	22
Secretaria Municipal da Saúde	22
Avisos - Licitações - Editais - Licenças - Termos - Atas	22
PODER LEGISLATIVO	22
Atos do Legislativo	22



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Malta - PB garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malta.pb.gov.br





LEI N.º 576, DE 12 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II do ADCT, da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias Municipal para o exercício Financeiro de 2025, compreendendo:

- I – Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – Organização e estrutura do orçamento anual;
- III – Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;
- V – Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI – Disposições finais;
- VII – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município;
- VIII – Das normas relativa ao controle de custos e avaliação dos resultados;
- IX – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município;
- X – Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- XI – A estrutura e organização dos orçamentos;
- XII – As disposições relativas à dívida pública municipal;
- XIII – Incentivo a política familiar sustentável;
- XIV – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e pri-



IMPrensa Oficial

Gabinete do Prefeito

vadas;

XV – Valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais;

XVI – Austeridade na utilização dos recursos públicos;

XVII – Desenvolvimento social, econômico e administrativo do município, com vistas ao fortalecimento de seu papel como referência no contexto da região em que está situada;

XVIII – Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de mobilidade urbana, alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos;

XIX – Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e a discriminação;

XX – Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo e ao *bullying*;

XXI – Cultura e turismo: priorizar a valorização de identidade cultural com investimento em infraestrutura e requalificação de equipamentos culturais e turísticos, além do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo;

XXII – Assistência e proteção aos portadores de transtornos do espectro autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social;

XXIII – Firmar parcerias com obras missionárias que promovem a caridade aos mais necessitados e buscam a transformação social, levando qualidade de vida e dignidade ao ser humano.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:

PRIORIDADES:

DO PODER LEGISLATIVO:

I - Modernização dos serviços da Câmara Municipal, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

II - Ampliação de sua estrutura física;

III - Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo;

IV - Estrutura organizacional;

V - Aquisição de equipamentos;



VI - A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.

DO PODER EXECUTIVO:

I - Melhoria e ampliação da Infraestrutura e oferta de serviços sociais básicos:

- a) De educação para melhoria do ensino;
 - b) De saúde e saneamento, com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
 - c) De promoção social à família, à criança e ao adolescente;
 - d) De incentivo aos trabalhadores rurais;
 - e) Apoio a programas de moradias populares;
 - f) Ampliação de oferta de emprego e renda à população;
 - g) Recuperação e conservação do meio ambiente;
 - h) Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município;
 - i) Recuperação e manutenção do meio ambiente;
 - j) Promoção social a família, a criança e ao adolescente;
 - k) Fortalecer os serviços de infraestrutura urbana;
 - l) Reorganização e modernização da estrutura administrativa do poder público municipal, para fins de otimização dos seus serviços;
 - m) A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e o combate à sonegação;
 - n) Seguro safra;
 - o) Construção de matadouro;
 - p) Construção de mata-burro em estradas vicinais;
 - q) Incentivo a programas sustentáveis;
 - r) Cooperação mútua destinadas a despesas com o Ministério Público;
 - s) De redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade;
- II - Reforço da Infraestrutura econômica:
- a) De transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
 - b) De energia elétrica para fins de irrigação e eletrificação rural;



IMPrensa Oficial

Gabinete do Prefeito

- c) De reserva e adução de água para abastecimento humano e irrigação;
- d) Calçamento, meio-fio e asfaltamento;
- e) Esgotamento sanitário;
- f) Infraestrutura urbana;
- g) Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

III - Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos:

- a) Desenvolvimento da agropecuária;
- b) A indústria e o comércio, com ênfase as pequenas e micro empresas;
- c) Distribuição de sementes aos produtores rurais;
- d) Corte de Terra para os agricultores;
- e) Aluguel de tratores e implementos agrícolas;
- f) Aquisição de tratores máquinas e implementos agrícolas;
- g) Incentivo à Agricultura Familiar;
- h) Do desenvolvimento da produção mineral.

IV - Ação especial:

- a) De reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Público Municipal, para fins de otimização dos seus serviços;
- b) A busca do equilíbrio financeiro do Município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e combate à sonegação.

METAS:

I – ÁREA SOCIAL:

- a) Educação e Cultura:
 1. Atender com ensino Infantil (creches e Pré-Escolas) a população de 0 a 06 anos;
 2. Atender, com o ensino do primeiro grau a população de 07 a 14 anos;
 3. Melhorar a produtividade do sistema educacional no ensino fundamental;
 4. Reduzir o índice de analfabetismo da população do Município;
 5. Reduzir a taxa de evasão escolar;
 6. Expansão do programa de educação básica;



IMPrensa Oficial

Gabinete do Prefeito

7. Transporte escolar;
 8. Habilitação de professores leigos através de formação e titulação de professores;
 9. Apoio ao portador de deficiência e de necessidades especiais;
 10. Construção, recuperação e ampliação de unidades escolares;
 11. Desenvolvimento de educação física e desportos;
 12. Construção e ampliação de quadras poliesportivas;
 13. Construção e ampliação de campos de futebol;
 14. Distribuição de merenda escolar;
 15. Apoio às atividades e extensão universitária;
 16. Difusão cultural;
 17. Apoio a projetos culturais (promoção de festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, Padroeiras e inaugurações, emancipação política da cidade);
 18. Manutenção do ginásio de esporte e quadra poliesportiva.
 19. Manutenção da biblioteca municipal;
 20. Manutenção das atividades do centro cultural e recreativo do município;
 21. Programas do FNDE, PNATE, PNAE, QSE, BRASIL CARINHOSO e PDDE;
 22. Programas ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FUNDAMENTAL, INFANTIL e CRECHE.
 23. Atendimento do ensino infantil (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS) a população de zero a 5 anos, de modo a atender a totalidade das crianças nesta faixa etária;
 24. Melhoria da produtividade do sistema educacional a população de 6 a 14 anos aumentando a oferta de vagas em 100%;
 25. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;
 26. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas;
- b) Saúde:
1. Elevar os níveis de saúde infantil;
 2. Construção de uma maternidade;
 3. Estruturar os serviços de vigilância sanitária;
 4. Controle de doenças;



IMPrensa Oficial

Gabinete do Prefeito

5. Fortalecimento dos serviços de saúde do Município;
 6. Construção, recuperação e ampliação de Postos de Saúde;
 7. Redução da mortalidade infantil, mediante a consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
 8. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 9. Manutenção do Programa de Saúde da Família;
 10. Construção de banheiros e fossas sépticas;
 11. Aquisição de veículos;
 12. Reforma dos postos do PSF;
 13. Construção ampliação e restauração de prédio para garagem do SAMU;
 14. Equipamentos dos postos do PSF e hospital municipal;
 15. Construção de academia da saúde;
 16. Programas PMAQ;
 17. Elaboração do plano municipal de saúde;
 18. Elaboração de metas na saúde;
 19. Programação anual de saúde segundo exigência do parágrafo segundo do artigo 36 da LC 141/2012;
 20. Plano de saúde plurianual conforme artigo 38 da LC 141/2012;
 21. Programa SAÚDE NA ESCOLA;
 22. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil;
 23. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município;
 24. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
 25. Erradicação do combate a pandemia COVID-19.
- c) Habitação e Saneamento básico:
1. Construção e recuperação de casas para a população de baixa renda;
 2. Instalar infraestrutura básica em habitações populares;
 3. Implantação de rede de esgotos e canais;
 4. Construção de privadas higiênicas;



5. Construção de fossas sépticas;
6. Implantação de calçamentos e meios-fios;
7. Recuperar e implantar sistemas de abastecimento d'água no Município;
8. Melhorar a infraestrutura urbana;
9. Escavação de valas para escoamento das águas;
10. Implantação de manilhas;
11. Saneamento básico;
12. Construção e recuperação de pavimentação asfáltica;
13. Aprimoramento da infraestrutura básica do município.

d) Meio ambiente:

1. Preservação do meio ambiente;
2. Combate à seca;
3. Construção de açudes, barragens e poços;
4. Construção de lixão;
5. Poços amazonas e artesianos;
6. Aquisição de caixas D'águas;
7. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal;
8. Desenvolvimento em articulação com os governos Estadual e Federal, de programas voltados a implementar políticas e renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

e) Assistência Social:

1. Assistência à criança, ao adolescente e ao idoso;
2. Programa de assistência comunitária;
3. Alimentação e nutrição, distribuindo a cesta básica às famílias carentes;
4. Ajuda para pessoas de baixa renda se deslocarem para outros centros;
5. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
6. Apoio aos pequenos negócios (através de Fundos de Aval), às empresas comunitárias na criação de empregos e melhoria de renda familiar;



7. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
8. Manutenção do grupo de mães;
9. Manutenção do conselho tutelar;
10. Manter os Programas Básicos de Assistência Social;
11. Implantação de Horta Comunitária, visando a erradicação da fome e da miséria da população;
12. Manutenção da Casa da Família;
13. Manutenção do CREAS;
14. Manutenção do CRAS;
15. Manutenção dos Programas Sociais;
16. Distribuição de cestas básicas;
17. Apoio aos serviços assistenciais;
18. Demais programas sociais do FMAS;
19. Distribuição de medicamentos, óculos e atendimento médico hospitalar;
20. Incentivo aos programas do FMAS;
21. Promoção social a família, a criança e o adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na lei orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário-mínimo por pessoa;
22. Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
23. Distribuição de medicamentos as pessoas de baixa renda;
24. Melhorar a assistência nutricional com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
25. Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
26. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros.

II – ÁREA ECONÔMICA

a) Agropecuária:

1. Assistência técnica e incentivo à produção agrícola, pecuária e piscicultura;
2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;



3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
 4. Fortalecimento do pequeno produtor pescueiro;
 5. Distribuição de sementes ao pequeno produtor rural;
 6. Combate à pobreza rural;
 7. Aquisição de Patrulhas agrícolas;
 8. Máquinas e implementos Agrícolas;
 9. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação;
- b) Indústria e comércio
1. Apoio às pequenas e micros empresas do Município.
- III – ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA:
- a) Recursos Hídricos:
1. Desenvolvimento da infraestrutura para fins de irrigação;
 2. Construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes na Zona rural do Município;
 3. Perfuração e instalação de poços tubulares e amazonas;
 4. Construção de caixas d'água e cisternas para armazenamento d'água;
 5. Ampliação do abastecimento d'água, e serviços de recuperação;
 6. Aquisição de caixas d'água quando do período da estiagem;
 7. Elaboração do plano de resíduos sólidos;
 8. Elaboração de metas de resíduos sólidos;
 9. Construção do lixão e aterro sanitário.
- b) Transportes:
1. Construção, restauração e conservação de estradas vicinais do Município;
 2. Construção de passagens molhadas e mata-burros em estradas municipais;
 3. Construção de redutores de velocidades;
 4. Conservação da malha viária;
 5. Construção de asfalto;
 6. Recapeamento asfáltico;

c) Energia:

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção de eletrificação urbana e rural.

d) Serviços urbanos:

1. Implantação e manutenção de repetidoras de TV;
2. Ampliação e manutenção da iluminação pública;
3. Construção, Ampliação e Restauração de mercados públicos e matadouros;
4. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade e distritos;
5. Construção, Ampliação e manutenção de cemitérios públicos;
6. Construção, ampliação, manutenção e adaptação de prédios públicos do Município;
7. Construção e conservação de praças públicas;
8. Manutenção da Telefonia rural;
9. Serviços que atendam às necessidades da população;
10. Urbanização de Logradouro Público;
11. Implantação de sinal de internet;
12. Construção de pavimentação asfáltica.

e) Agricultura e Abastecimento:

1. Manutenção da usina de beneficiamento de leite;
2. Manutenção do núcleo de caprinocultura do município;
3. Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

Parágrafo único - As prioridades e metas constantes neste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o Exercício de 2025, não se constituindo em limites para programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo,



conforme estabelecido em dispositivo na Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - Texto da Lei;

II - Consolidação dos Quadros Orçamentários;

III - Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei;

IV - Mensagem;

V - Projeto de Lei do Orçamento.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do Município;

II - Exposição e justificação da Política econômico-financeira;

III - Justificação da Receita no tocante ao orçamento de capital.

§ 2º - As tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas e para fins de comparação:

I - A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores;

II - Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

III - Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

IV - Da despesa realizada do exercício imediatamente anterior;

V - Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

VI - Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta.

Art. 4º - A Lei Orçamentária anual que apresentará conjuntamente a Programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:

I – Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

1. Pessoal e encargos sociais;

2. Juros e encargos da dívida;

3. Outras despesas correntes;

4. Sentenças Judiciais e outras obrigações legais.

b) DESPESAS DE CAPITAL:



1. Investimentos;
2. Inversões financeiras;
3. Amortização da Dívida Consolidada;
4. Outras despesas de capital.

II – Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividades;

§ 1º - A classificação a que se refere o inciso II do “caput” deste artigo, corresponde ao agrupamento de elementos de despesas.

§ 2º - Os projetos e atividades descreverão objetos e metas que caracterizam a ação pública esperada.

Art. 5º - O projeto da Lei orçamentária anual será apresentado na forma e com os requisitos estabelecidos nesta Lei, acompanhado do quadro de detalhamento de despesas.

Art. 6º - A Lei orçamentária anual apresentará demonstrativos contendo:

I – Demonstrativo da despesa segundo categorias econômicas, evidenciando o déficit ou superávit corrente do orçamento;

II – Demonstrativo da receita por fontes e categorias;

III – Programa de trabalho de governo;

IV – Demonstrativo das despesas por órgãos e função;

V – Programa de trabalho por unidade orçamentária;

VI – Natureza da despesa por unidade orçamentária;

VII – Demonstrativo das despesas fixadas segundo as categorias econômicas.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesas do setor público;

III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa,



envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

VII – Unidade Orçamentaria: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ 3º - A Lei do Orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas.

Art. 8º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Das Diretrizes gerais

Art. 9º - A estimativa da Receita e a Fixação da Despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 - O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração Municipal, de modo a evidenciar a política e programa de Governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Art. 11 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

Art. 12 - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos, para que não sofram paralisação.

Art. 13 - A lei orçamentária incluirá na previsão da receita, e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênios.



Art. 14 - As despesas com pagamento de INSS, FGTS, CAGEPA, ENERGISA, PASEP e execução de sentenças judiciais constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.

Art. 15 - Se a previsão de arrecadação de receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único - A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada poder.

Art. 16 - A lei orçamentária anual conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento, num percentual de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Durante a execução orçamentária a reserva de contingência só deverá ser utilizada para:

I - Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentária;

II - Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população;

III - Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferência, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2024.

§ 1º - Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição no projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem programação, serão incorporados à Reserva de Contingência, para os efeitos do disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Entende-se por Receita Corrente Líquida, a receita corrente total, deduzido os Convênios e FUNDEB.

Art. 17 - O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de Convênios firmados com entidades governamentais.

Art. 18 - Ficam os Poderes do Município autorizado a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título nos termos da legislação em vigor.

Art. 19 - Será observada a destinação de recursos para programas do ensino fundamental, de acordo com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 20 - A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da constituição da república, das Leis Federais nº 9.394/96, nº 14.113/20 e nº 11.739/08.

Art. 21 - Integrará a prestação de contas anual o relatório de gestão de educação básica e demais disposições contidas na Lei nº 14.113/20, e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado.



IMPrensa Oficial

Gabinete do Prefeito

Art. 22 - Na Lei Orçamentária Anual serão destinados recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental e de valorização do magistério (FUNDEB), de acordo com a Emenda Constitucional n° 14, e Lei Federal n° 9.424/96, e Lei Federal 14.113/2020, alterada pela Lei Federal n° 14.276/2021.

Art. 23 - As prestações de contas de recursos do FUNDEB serão instruídas com parecer do conselho do FUNDEB, devendo referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n° 14.113/20, alterada pela Lei Federal n° 14.276/21.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 24 - O Orçamento de investimento previsto para cada órgão, deverá constar no plano plurianual de investimentos, bem como, nos demonstrativos orçamentários em pelo menos:

I - Investimentos correspondentes a aquisição de bens móveis e construção de bens imóveis;

II - Os investimentos financiados com recursos originários de operações de créditos vinculados a projetos, quando for o caso.

Parágrafo único - Só serão incluídas dotações de investimentos que forem prioritários para o Município e atenderem as exigências desta Lei.

Art. 25 - Na Programação de investimentos serão observadas ainda, as seguintes prioridades:

I - Inclusão de projetos em andamentos;

II - Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo único - Não poderão ser programados investimentos a custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que já tenha sido executado 10% (dez por cento).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

Art. 26 - Os orçamentos Fiscal e da seguridade Social, compreenderão todos os órgãos dos poderes do Município.



Art. 27 - No exercício de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos nº. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º - Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

I – Remuneração dos Agentes Políticos;

II – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;

III – Despesas variáveis;

IV – Obrigações Patronais;

V – Inativos;

VI – Contratação por tempo determinado.

§ 2º - O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 28 - Será receita corrente do município, o produto de Arrecadação de Receita Tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no art. 158, da constituição Federal.

Art. 29 - É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e de seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congêneres.

Art. 30 - As subvenções Sociais destinadas a Entidades privadas sem fins lucrativos, serão fixadas através da Lei especificada e, terão dotações próprias em cada unidade Orçamentária a ela destinada, e somente serão concedidas a entidades que preencherem os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 31 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos poderes do município ultrapassar os limites de que tratam o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal 101/2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por Lei.

Parágrafo único - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2025 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2025, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da lei Complementar Federal 101/2000.

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 32 - No orçamento da Seguridade Social, constarão dentre outros, os recursos pro-



venientes:

- I - Da contribuição previdenciária;
- II - Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e assistência social;
- III - Convênios a serem celebrados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - O Poder executivo enviará a Câmara Municipal, até 03 (três) meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, projetos de leis dispendo sobre alterações na legislação de Tributos (Código Tributário do Município) e de contribuições econômicas e sociais.

Art. 34 - A Lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei do Orçamento, serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

CAPÍTULO VI

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 35 - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único - Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 36 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

CAPÍTULO VII

DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 37 - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta,



IMPrensa Oficial

Gabinete do Prefeito

ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

CAPÍTULO VIII

POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 38 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único - A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 39 - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 40 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 41 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 42 - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro para 2025, com dotações vinculadas as fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias só serão executadas e utilizados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 44 - Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2025, bem como suas alterações, dotações a título de transferência de recursos orçamentário a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município a título de subvenções sociais, nos termos da Lei.

Art. 45 - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio

de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 46 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993

Art. 47 - A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 48 - As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentarias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 49 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 50 - A lei orçamentária observará o disposto no artigo 7º, I da lei 4.320/64 e art.167, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Previsão Orçamentária.

Art. 51 - O projeto de Lei Orçamentaria demonstrará ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos do pessoal e em cargos sociais.

Art. 52 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 53 - Os recursos destinados à assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares, doações de óculos e outros necessários a atender exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a Lei específica.

Parágrafo único - A concessão de auxílios financeiros a necessitados deverá considerar a renda familiar, idade, estado de saúde, estado civil, número de dependentes ou outros critérios definidos em Lei específica ou regulamento.

Art. 54 - A Câmara Municipal deverá encaminhar ao Prefeito Municipal, até o dia 30 de agosto de 2024, a Proposta Orçamentária daquele órgão, observando as disposições do artigo 29A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000,



observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O Limite a ser repassado ao Poder Legislativo no exercício seguinte é de 7% (sete por cento) das receitas e impostos e transferências arrecadada no exercício anterior.

Art. 55 - O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará, até 15 de agosto do corrente ano, para a Câmara Municipal a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2025.

Art. 56 - A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será remetido ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro de 2024, e será devolvida para sanção do Prefeito até 20 de dezembro de 2024, o Prefeito Municipal deverá sancionar a lei orçamentária anual e publicá-la até 27 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único - Na hipótese de o Projeto de Lei orçamentária não ter sido devolvido até a data que se refere este artigo, o Prefeito poderá executar a proposta orçamentária originária enviada à Câmara Municipal, ficando o poder executivo autorizado a utilizar o equivalente à 1/12 (um doze avos) do montante corrigido de cada dotação, até a conclusão do Processo de votação.

Art. 57 - As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de crédito adicionais serão através de Decretos do Chefe Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal n. 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 58 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 59 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 60 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 61 - Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 62 - O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

Art. 63 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 64 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal da Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal da Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Avisos - Licitações - Editais - Licenças - Termos - Atas

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Atos do Legislativo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de MALTA
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas Fiscais

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – **“ avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**

OBS: O MUNICÍPIO DE MALTA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2025 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem nos respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de MALTA
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de MALTA, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2025 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2024 a 2025, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2024 – 5% e 5% para 2025.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2024 e 2025 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2024 a 2025 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de MALTA
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SEM MOVIMENTO

IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2025

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

Para o preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2025 ficou em 3,20%, em 2026 foi projetado para 3,20% e para 2027 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2025	2026	2027
PIB (crescimento real %a.a.)	2,00	1,70	1,70
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,20	3,20	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	4,70	4,75	4,80
Projeção do PIB do Estado	79.019	80.363	81.729

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

□

□ Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	75.703,76	385.009,42	275.940,00	398.580,72	195.280,26	203.091,46	209.590,39	215.878,10
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	75.703,76	385.009,42	275.940,00	398.580,72	195.280,26	203.091,46	209.590,39	215.878,10

Despesas Financeiras e RPPS	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
Juros da Divida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna / Externa	279.372,30	459.486,43	378.600,00	269.717,64	356.449,56	370.707,54	382.570,18	394.047,28
Aquisição de Títulos Cap. Integaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Financeiras e RPPS	279.372,30	459.486,43	378.600,00	269.717,64	356.449,56	370.707,54	382.570,18	394.047,28

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	4.759.315	3.658.435	5.015.255	4.419.647	4.063.198	3.692.490	3.309.920	2.927.350
DEDUÇÕES (II).....	2.208.839	0	2.580.499	3.253.076	2.916.788	3.183.650	3.248.483	3.528.025
Ativo Disponível.....	2.278.927	2.989.434	2.989.434	4.062.218	3.525.826	3.915.431	3.962.469	4.321.028
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	70.088	79.691	187.882	578.960	383.421	496.589	468.605	529.409
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	0	4.056.126	221.052	230.182	225.617	235.192	245.381	263.595
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.550.476	4.804.817	2.434.756	1.166.571	1.146.410	451.809	61.437	(600.675)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	2.550.476	4.804.817	2.434.756	1.166.571	1.146.410	451.809	61.437	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(142.735)	(2.254.341)	2.370.062	3.638.247	20.161	584.075	390.372	662.112
*DCL-Período/2020:	2.407.741							

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

□ Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2021 Realizada	2022 Realizada	2023		2024 Prevista	2025 Ano Referência	2026 Projeção	2027 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	22.690.755	30.624.189	41.976.286	32.918.545	43.862.864	47.070.400	46.715.003	48.116.453
Receitas Primárias (I)	22.615.051	30.239.180	41.700.346	32.519.964	43.667.584	46.867.309	46.505.412	47.900.575
Despesas Total	23.381.092	30.154.296	41.976.286	32.546.247	43.862.864	47.070.400	46.715.003	48.116.453
Despesas Primárias (II)	23.101.720	29.694.809	41.597.686	32.276.529	43.506.414	46.931.276	46.571.427	47.968.570
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	(486.668)	544.371	102.660	243.435	161.169	(63.968)	(66.015)	0
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(82.266)	(225.137)	(2.048)	66.015
Dívida Pública Consolidada	4.759.315	3.658.435	5.015.255	4.419.647	4.063.198	3.692.490	3.309.920	2.927.350
Dívida Consolidada Líquida	2.550.476	4.804.817	2.434.756	1.166.571	1.146.410	451.809	61.437	(600.675)
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(142.735)	(2.254.341)	2.370.062	3.638.247	20.161	584.075	390.372	662.112
Receita Corrente Líquida	21.561.676	27.507.427	37.551.986	29.791.183	39.312.064	40.300.300	41.589.910	42.837.607
Percentuais		5,80%	4,60%	4,60%	0,40%	3,20%	3,20%	3,00%
Taxas	1,1111	1,0502	1,0040	1,0040	1,0000	1,0320	1,0650	1,0970

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	47.070.400	45.610.853	577,211	116,80	46.715.003	43.863.853	545,823	112,32	48.116.453	43.861.853	536,675	109,88
ReceitaS Primárias (I)	46.867.309	45.414.059	574,720	116,30	46.505.412	43.667.054	543,374	111,82	47.900.575	43.665.064	534,267	109,41
Receitas Primárias Correntes	43.128.500	41.791.182	528,872	107,02	44.508.612	41.792.124	520,044	107,02	45.843.870	41.790.219	511,327	100,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.445.000	1.400.194	17,720	3,59	1.491.240	1.400.225	17,424	3,59	1.535.977	1.400.161	17,132	3,37
Transferências Correntes	41.324.400	40.043.023	506,749	102,54	42.646.780	40.043.925	498,290	102,54	43.926.184	40.042.100	489,938	96,47
Demais Receitas Primárias Correntes	359.100	347.965	4,404	0,89	370.591	347.973	4,330	0,89	381.708	347.956	4,257	0,84
Receitas Primárias de Capital	3.877.400	3.757.171	47,547	9,62	4.001.476	3.757.254	46,754	9,62	4.121.521	3.757.084	45,970	9,05
Despesa Total	47.070.400	45.610.853	577,211	116,80	46.715.003	43.863.853	545,823	112,32	48.116.453	43.861.853	536,675	109,88
Despesa Primária (II)	46.931.276	45.476.043	575,505	116,45	46.571.427	43.729.039	544,146	111,98	47.968.570	43.727.046	535,026	109,56
Despesas Primárias Correntes	39.827.800	38.592.829	488,397	98,83	41.102.289	38.593.699	480,244	98,83	42.335.358	38.591.940	472,195	92,97
Pessoal e Encargos Sociais	19.158.500	18.564.438	234,935	47,54	19.771.572	18.564.856	231,013	47,54	20.364.719	18.564.010	227,141	44,72
Outras Despesas Correntes	20.669.300	20.028.391	253,462	51,29	21.330.717	20.028.842	249,230	51,29	21.970.639	20.027.930	245,053	48,25
Despesas Primárias de Capital	13.313.500	12.900.678	163,260	33,04	13.739.532	12.900.969	160,534	33,04	14.151.717	12.900.380	157,844	31,08
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	115.791	112.201	1,420	0,29	119.497	112.204	1,396	0,29	123.082	112.199	1,373	0,27
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(63.968)	(61.984)	(0,784)	(0,16)	(66.015)	(61.986)	(0,771)	(0,16)	(67.995)	(61.983)	(0,758)	(0,15)
Dívida Pública Consolidada	3.692.490	3.577.994	45,280	9,16	3.309.920	3.107.906	38,673	7,96	2.927.350	2.668.505	32,651	8,62
Dívida Consolidada Líquida	451.809	437.799	5,540	1,12	61.437	57.687	0,718	0,15	0	0	0,000	1,05
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	584.075	565.964	7,162	1,45	390.372	366.546	4,561	0,94	662.112	603.566	7,385	1,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/Pib) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

 IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2023	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	41.976.286	541,839	1.771,11	32.918.545	424,920	904,79	(9.057.741)	(21,58)
Receitas Primárias (I)	41.700.346	538,277	1.759,46	32.519.964	419,775	893,84	(9.180.382)	(22,02)
Despesa Total	41.976.286	541,839	1.771,11	32.546.247	420,114	894,56	(9.430.039)	(22,47)
Despesa Primária (II)	41.597.686	536,952	1.755,13	32.276.529	416,633	887,15	(9.321.157)	(22,41)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	102.660	1,325	4,33	243.435	3,142	6,69	140.775	137,13
Dívida Pública Consolidada	5.015.255	64,738	211,61	4.419.647	57,050	121,48	(595.608)	(11,88)
Dívida Consolidada Líquida	2.434.756	31,428	102,73	1.166.571	15,058	32,06	(1.268.185)	(52,09)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.370.062	30,593	100,00	3.638.246	46,963	100,00	1.268.185	53,51

IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	30.624.189	32.918.545	2,8	43.862.864	32,72	47.070.400	7,31	46.715.003	(0,76)	48.116.453	3,00	
ReceitaS Primárias (I)	30.239.180	32.519.964	2,8	43.667.584	33,74	46.867.309	7,33	46.505.412	(0,77)	47.900.575	3,00	
Despesa Total	30.154.296	32.546.247	3,2	43.862.864	34,23	47.070.400	7,31	46.715.003	(0,76)	48.116.453	3,00	
Despesa Primária (II)	29.694.809	32.276.529	3,9	43.506.414	34,26	46.931.276	7,87	46.571.427	(0,77)	47.968.570	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	544.371	243.435	(57,2)	161.169	34,06)	(63.968)	39,69)	(66.015)	3,20	(67.995)	3,00	
Dívida Pública Consolidada	3.658.435	4.419.647	15,5	4.063.198	(8,43)	3.692.490	(9,12)	3.309.920	10,36)	2.927.350	11,56)	
Dívida Consolidada Líquida	4.804.817	1.166.571	(76,8)	1.146.410	(2,12)	451.809	60,59)	61.437	86,40)	0	00,00)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(2.254.341)	3.638.247	(254,3)	20.161	99,45)	584.075	797,05)	390.372	33,16)	662.112	69,61)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	32.161.523	33.050.219	2,76	43.862.864	32,72	45.610.853	7,31	43.863.853	(0,76)	43.861.853	3,00	
ReceitaS Primárias (I)	31.757.187	32.650.044	2,81	43.667.584	33,74	45.414.059	7,33	43.667.054	(0,77)	43.665.064	3,00	
Despesa Total	31.668.042	32.676.432	3,18	43.862.864	34,23	45.610.853	7,31	43.863.853	(0,76)	43.861.853	3,00	
Despesa Primária (II)	31.185.488	32.405.635	3,91	43.506.414	34,26	45.476.043	7,87	43.729.039	(0,77)	43.727.046	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	571.698	244.409	(57,25)	161.169	34,06)	(61.984)	39,69)	(61.986)	3,20	(61.983)	3,00	
Dívida Pública Consolidada	3.842.088	4.437.326	15,49	4.063.198	(8,43)	3.577.994	(9,12)	3.107.906	10,36)	2.668.505	11,56)	
Dívida Consolidada Líquida	5.046.019	1.171.237	(76,79)	1.146.410	(2,12)	437.799	60,59)	57.687	86,40)	0	00,00)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(2.367.509)	3.652.800	(254,29)	20.161	99,45)	565.964	797,05)	366.546	33,16)	603.566	69,61)	

NOTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	

IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	16.823.423	100,00%	13.606.010	100,00%	10.546.954	100,00%
TOTAL	16.823.423	100%	13.606.010	100%	10.546.954	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

 IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	58.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	58.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-Id)+IIIh)	2022 (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	2021 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	58.700,00	0,00	0,00

IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2021	2022	2023

 IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

2023 à 2098

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
-----------	------------------------------------	------------------------------------	---	----------------------------------

 IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTU	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

 IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional



A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2025, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de MALTA
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

RISCOS FISCAIS

PROVIDÊNCIAS FISCAIS

- | | |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa. |
| 3. Demandas judiciais | 3. Abertura de Crédito a partir da reserva de contingência |

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

 IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional

No Data Found



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001 / 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de MALTA – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a as tramitações, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2025.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
GABINETE DO PREFEITO

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucionais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentária.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2024.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do próximo exercício, não se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
GABINETE DO PREFEITO

constituindo, porém, em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

MALTA-PB, em 16 de Abril de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

• Malta-PB - Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

- [Glossário](#)
- [Atalhos](#)
- [Ajustes](#)
- 
- 
- 
- 



Navegação

- [Início](#)
- [Governo](#)
 - [A Prefeitura](#)
 - [O Prefeito](#)
 - [O Vice-Prefeito](#)
 - [Secretarias e Órgãos](#)
 - [Administração](#)
 - [Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente](#)
 - [Assistência Social](#)
 - [Cultura, Esporte e Turismo](#)
 - [Educação](#)
 - [Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal](#)
 - [Gabinete](#)
 - [Infraestrutura e Recursos Hídricos](#)
 - [Saúde](#)
 - [Organograma](#)
- [Município](#)
 - [Fotos de Eventos](#)
 - [Hino Municipal](#)
 - [História](#)
 - [Símbolos Municipais](#)
- [Legislação](#)
 - [Decretos](#)
 - [LDO](#)
 - [Lei Orgânica](#)
 - [Leis Municipais](#)
 - [LOA](#)
 - [PPA](#)
- [Carta de Serviços](#)
- 
- [Glossário](#)
- [Webmail](#)
- [Ouvidoria](#)
- [Atalhos](#)
- [Ajustes](#)
- 

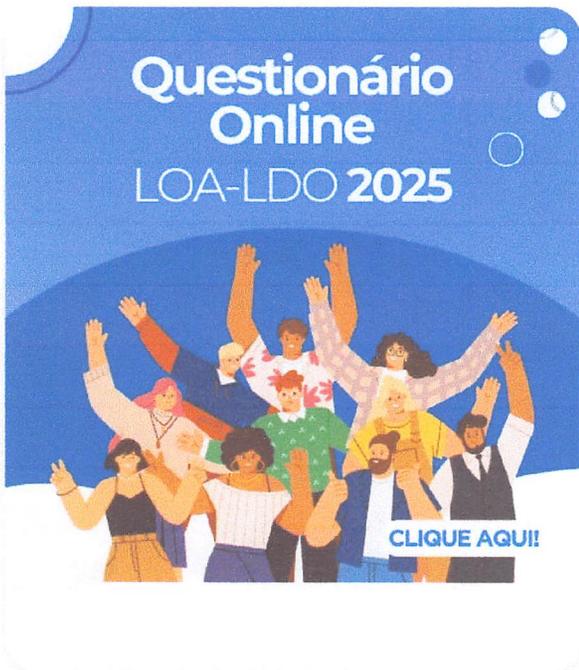


[Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024](#)



EDUCAÇÃO DE MALTA FORTALECIDA COM O RECEBIMENTO DE LIVROS DO PROGRAMA NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

No dia 16 de abril, o município de Malta celebrou a entrega aos estudantes dos livros da coleção "Veredas da Leitura e da Escrita" para as turmas do 1º e 2º ano das escolas Cônego...







ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
"CASA JUVENILO TOMÉ DA SILVA"

OFÍCIO Nº 08/2024

Em 20 de Maio de 2024

Exmº Senhor,

Vimos pelo presente informar que esta Casa Legislativa aprovou por unanimidade na 6ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo a seguinte propositura:

Projeto de Lei nº 12,13 e 14/2024

Segue copias em anexo.

Sem mais para o momento, reitero votos de Estima e considerações.


MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE

Ao Exmº Sr.

IGOR XAVIER DE LUCENA

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MALTA - PB

CNPJ 02.044.560/0001 – 73
RUA AVELINO M. DE SOUSA, 45 – CENTRO – CEP 58.713-000 – MALTA - PARAÍBA



MUNICÍPIO DE MALTA
Gabinete do Prefeito

10-05-2024
RECEBIDO

D. Marques
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA PB
Dalvani Moraes dos S. Marques
SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI N.º 32 / 2024

Data: <u>10/05/2024</u>
Recebido por: <i>D. Marques</i>

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II do ADCT, da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Nacional nº 101/2000:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias Municipais para o exercício Financeiro de 2025, compreendendo:

- I – Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – Organização e estrutura do orçamento anual;
- III – Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;
- V – Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI – Disposições finais;

PARTICIPE DO LDO-LOA 2025

Nos ajude a elaborar propostas de investimentos para o nosso município.

Junte-se a nós na reunião no dia 06 de abril, às 09h, no auditório da Secretaria de Educação, em Malta.

Sua contribuição é essencial para o desenvolvimento local e a sua presença faz a diferença!





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MALTA -PB

Lei nº. 485/22 de 27 de outubro de 2022

<http://malta.pb.gov.br>

Quinta-Feira, 02 de Maio de 2024	Ano II Edição nº 354	Página 1 de 3
----------------------------------	------------------------	---------------

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
CONVITE	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	3
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	3
Secretaria Municipal da Educação	3
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal	3
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos	3
Secretaria Municipal da Saúde	3
Avisos - Licitações - Editais - Licenças - Termos - Atas	3
PODER LEGISLATIVO	3
Atos do Legislativo	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Malta - PB garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malta.pb.gov.br





CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA-PB CONVIDA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, Estado da Paraíba, CONVIDA autoridades, parlamentares, líderes comunitários, representantes de entidades, bem como o povo em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, visando a discussão das propostas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, que será realizada na próxima segunda-feira, dia 06 de maio, às 9h, no Auditório da Secretaria Municipal da Educação, com transmissão pelas redes sociais do município: Instagram – @prefeitura.maltapb.

Para participar do questionário com sugestões, poderá ser utilizado o link: <https://bit.ly/LDOLOA2025MALTA>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE AMPLA PUBLICIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal

Lista de presença da Audiência Pública da Prefeitura de Malta - P.B, para discussão dos projetos para a elaboração do PLO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, realizada na Secretaria de Educação de Malta em 06 de maio de 2024

- Carolina Cristiana Gomes Sotero
- João Sotero LEITE Junior
- Robynna Maria D. M. Rodrigues
- Milena Rodrigues Fontes
- Walter Victor C. Medeiros
- Diego Trindade de Araújo Sousa
- Anna Valéria da S. Rodrigues
- Ranieri da Silva Rodrigues
- Heitor Cunha Martins
- Leonor de Sousa Araújo
- Gerarda Alves Lourenço
- Rafael de Araújo Oliveira
- Maria de Lourdes Marques
- Giovanna Martini da Silva Inácio
- Carolina Kelly M. Felix
- Jonathan Pereira Fontes
- João Filipe de Araújo Santos
- Manoel Paulo Neto
- Francilene Gilda Gomes Bento
- João Sotero de Sousa Neto
- Lucia Aparecida G. Galbato
- Flávia da Silva Galbato
- Isa Dolores de A.A Mendes
- Mª Rosângela Santos
- Stela Dantas Martins
- Guilherme Thais K. Torres
- Fliliana Araújo

Adalmino Marques Paiva
Perla de Santa Alue - ODE
Jana Francisca Fernandes Juveno -
Yrisa Siqueira ODE
Ana H^o Peixoto de Araújo

Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal
Malta-P.B., para apresentação e discussões das propostas
para a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias
suas - LDO e lei Orçamentária Anual para o exercício
de dois mil e vinte e cinco.

Após seis dias do mês de maio de dois mil e vinte
e quatro tem início no Prédio da Secretaria
de Educação do Município de Malta-Paraíba, a A
udiência pública para apresentação e discussões
propostas para a elaboração da LDO - lei de D
iretrizes orçamentárias e LOA - lei Orçamentária A
nual para o exercício de dois mil e vinte e cinco. A
condutora da audiência, Jansenia Sotero, dá
boas vindas a todos, registra a presença
secretários de Administração, Diarismo e de At
tência Social, Jansenia Sotero e representando o Poder
Legislativo, a vereadora Milena Rodrigues. Jansenia
Sotero diz que o representante do Sr. Prefeito Geor
ge o Senhor Diarismo está atento às demandas
para transferir para o Prefeito as reivindica
ções da população. A senhora Jansenia Sotero
inicia pedindo a licença do Senhor Jesus em
neste meio e dizendo o motivo da Audiên
cia pública e que a participação da popula
ção é muito importante para se trazer os
compromissos do Município. Falar que os pre

salientes são multiplicadores desse momento e que podem incentivar a participação de outros, no preenchimento do questionário on-line que se encontra no site da Prefeitura Municipal, na primeira página, intitulado participe da LDO e LOA 2025, e que basta clicar onde está indicado para levar ao questionário que vai demonstrar os anseios da sociedade. Em seguida distribuí com os presentes o formulário presencial, que indica três prioridades e explica seu preenchimento. A título de entendimento me dirige ao questionário virtual para que a população veja os diferentes setores: educação, saúde, assistência, infraestrutura, esporte, lazer, turismo, agricultura, desenvolvimento econômico e esporte. Logo após, me dirige aos presentes indagando qual a maior potencialidade do Município, que tem várias formas de desenvolvimento econômico, a exemplo de pólos de cerâmica, de queijo, expansão da cultura, entre outros. A condutora da audiência diz que é a vez da população falar e a vereadora Milena Rodrigues abre o diálogo citando suas propostas de um Centro esportivo com abrangência para diversas modalidades, centro de especialidade em atendimento às crianças com transtornos de aprendizagem e Iluminação do estádio municipal. A famosa Lúcia comenta sobre a maior dificuldade da educação, que é o atendimento das crianças com deficiência e foi perguntada a Secretária de Assistência Social sobre os cuidados com os casos atípicos. Vanessa Kellyz fala sobre o assunto, dizendo que tem que haver uma melhoria dos instalações do prédio do CRAS -

65

Centro de Referência de Assistência Social para atender às famílias, e propõe ainda a construção de um conjunto habitacional para as famílias situadas de pobreza, e que nos tenham em mente a promoção de acessibilidade nos espaços dos setores públicos. Aparecida Moura também propõe a reforma do CRAS e auditório equipado, seguida por Francilene Giuliana, Tacyronne, Ana Valéria, Sheila Torres, Alex Apif, ou seja, está sendo a prioridade mais demandada. Tacyronne Moura ainda sugere a criação de um Centro especializado de atendimento às pessoas com transtornos neurodesenvolvimentais e as crianças da Secretaria das Mulheres. Francilene Silva sugere a construção de casas populares para famílias que necessitam, mas com controle para não serem vendidas por terceiros aos animais de rua. Glysona Thais propõe a criação de um Centro de hidroginástica e construção de casas populares. Sheila Dantas complementa seu relatório indicando cursos de qualificação técnico/profissionalizantes para jovens e adultos e o incentivo ao plantio de árvores nativas. Maria Aparecida Lopes vem com a proposta de despoluir o açu do Município com uma área de lazer, atenção aos animais de rua para colocá-los em ambiente adequado e a implantação de coleta de lixo reciclável e coleta seletiva. O secretário de Esportes fez alusão à manutenção do ginásio do abrigamento, reforma do estádio municipal e a construção do Centro de esportes e a melhoria do

65

66

iluminados do estádio. Alex o maior propôs a construção de um conjunto habitacional para famílias com vulnerabilidade e programas de incentivo a renda e trabalho. A Secretária de Saúde Eniame falou das metas alcançadas e dos trabalhos realizados nos atendimentos. Lucivaldo da Rocha pede a reestruturação do acude (colêrde) que omisca de obras, a reforma da parede do estádio e a implantação do Saneamento com a construção da base. Seguido por Maria foi sobre as propostas de abertura do Saneamento e a despoluição do acude e pede a construção de casas populares. Vítor Victor também propôs a limpeza e revitalização do acude municipal e ainda o Centro de Esportes e Reforma de espaços esportivos da zona rural do Município e uma busca de eventos culturais. Eliana Araújo pede que a Prefeitura continue trabalhando pela população. Flávia Goldino propôs casas populares, investimentos na distribuição de água e cursos profissionalizantes e também para os profissionais trabalharem com mais humildade e humanidade. José Sotero propôs a construção de matacasso na zona rural, perfuração de poços, melhoria de estradas em Timbaubimbu, Anéis e Velha Anã e a reforma do CRAS. Formosa Fátima da Palovina a Pêlo e Tiago, representantes do Movimento Democrático do Governo do Estado do Paraná, onde já falou sobre uma das três propostas poderia ser o Centro de Esportes ter pedido nessa audiência e já pede que elenquem as três propostas, o representante e o pedido do veículo para a comissão que vai participar desse evento. Encerra a audiência, agradecendo a todos os participantes e louva a ato formosa Beatriz Gomes Sotero.

37 Comprovante de Realização de Audiência Pública. Doc. 84826/24. Data: 17/07/2024 16:00. Responsável: Igor X. de Lucena. Impresso por convidado em 23/02/2025 20:39. Validação: 3CDB.9AD.CE4D.73FA.F468.499B.3947.0090.

66

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE MALTA-PB

06 DE MAIO



MALTA



AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE MALTA-PB

06 DE MAIO



MALTA

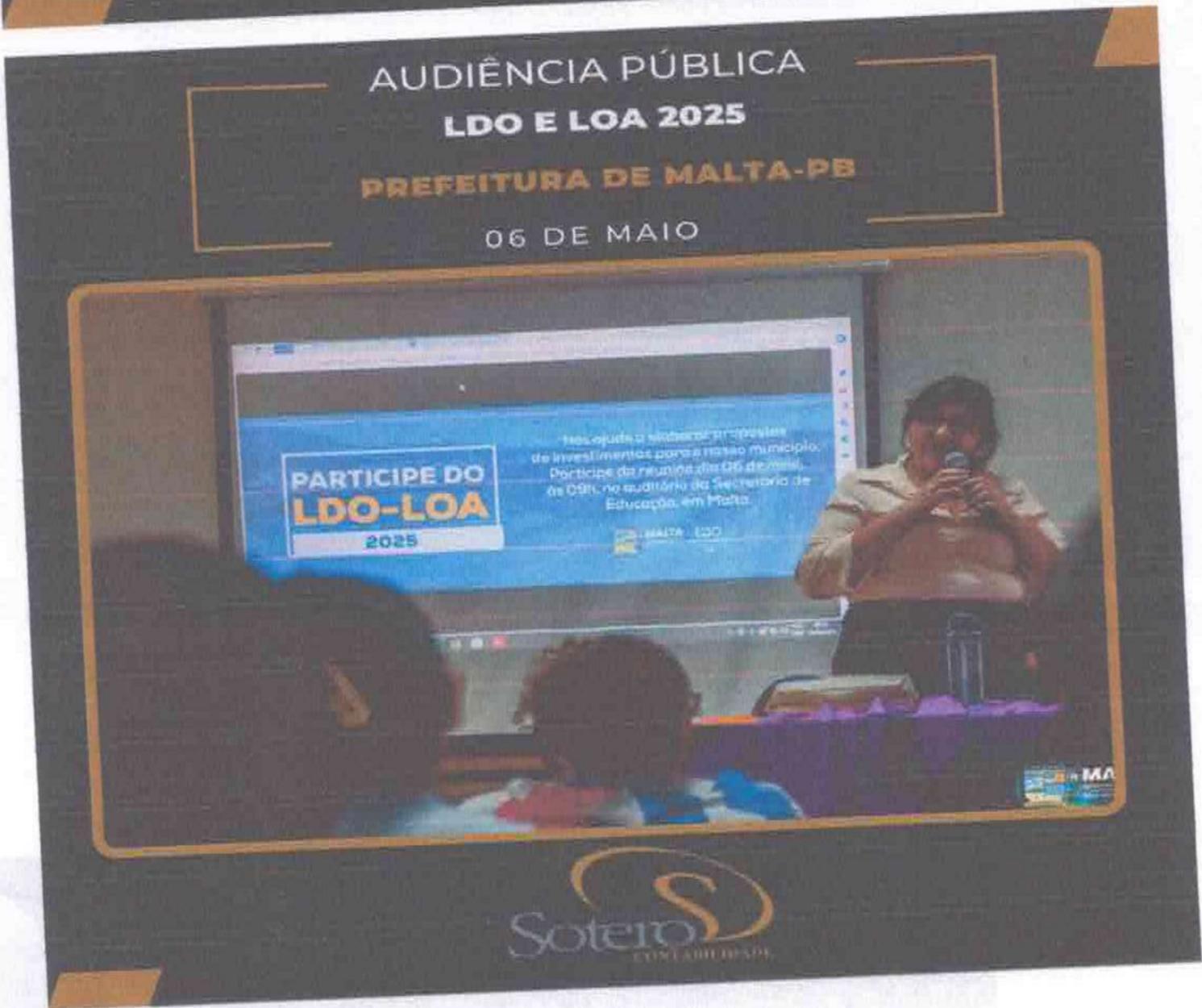
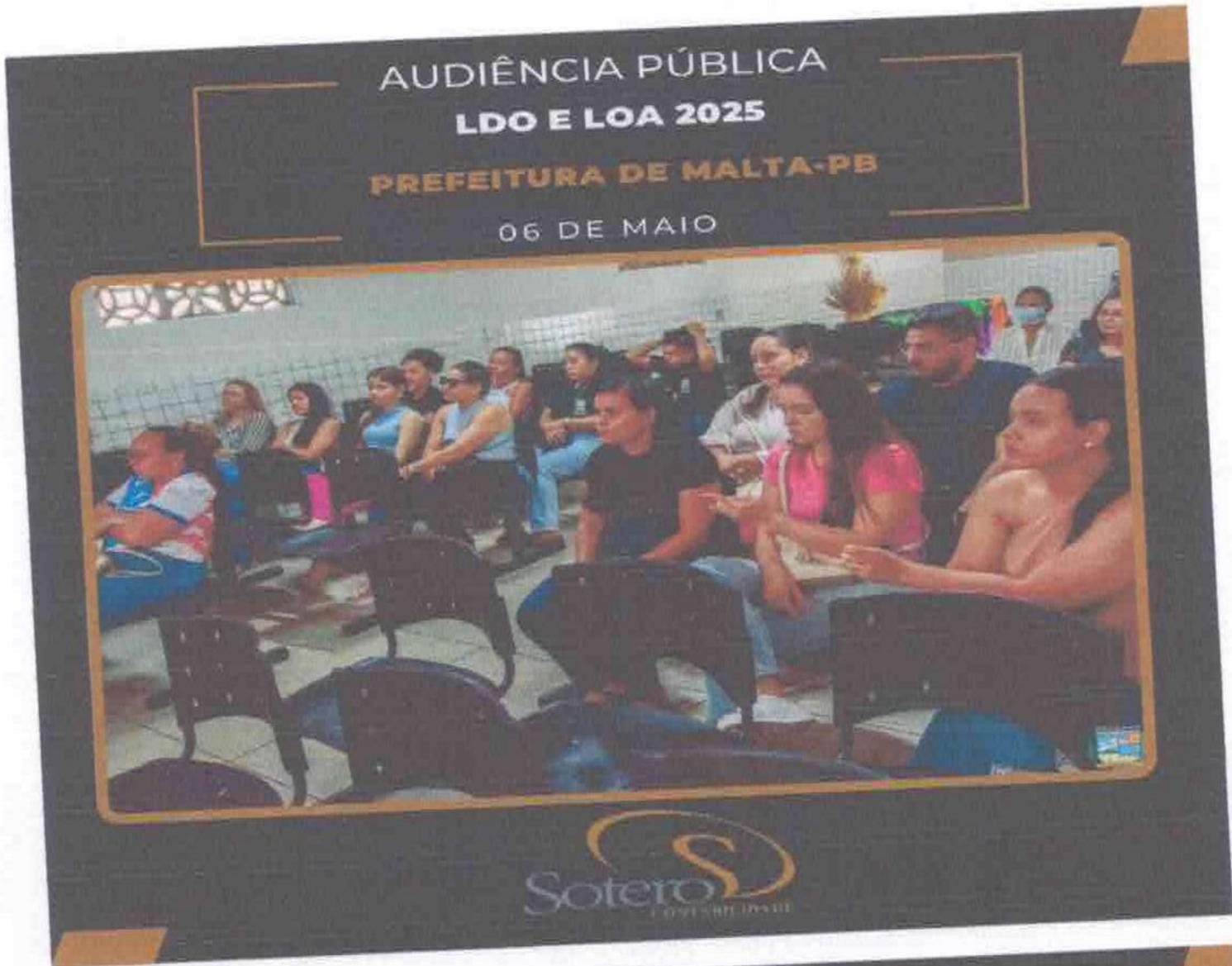


AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO E LOA 2025
PREFEITURA DE MALTA-PB
 06 DE MAIO



AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO E LOA 2025
PREFEITURA DE MALTA-PB
 06 DE MAIO







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: Joséilton de Sousa Neto

Localidade/Comunidade: Rua Coronel José Fernandes centro

Idade: 53 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
construção de monte Guasso no povoado
Timbó e perfuração de poços artesianos
reforma do cras
ONDE: na zona rural Timbó, Bischo
gouveia
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
na Timbó e Arreios e Velha Ana
reforma do cras
reforma do cras
ONDE: na Timbó e Arreios
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
construir Monte Guasso e perfuração
na zona rural Arreios e Velha Ana
ONDE: Timbó e Arreios e Velha Ana
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: Flávia da Silva Galvão.

Localidade/Comunidade: Malta.

Idade: 45 Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Casas populares.

ONDE: Malta e Zona rural.

REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Iniciativas na distribuição
de água nos municípios.

ONDE: Malta.

REFORMA (x) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Investimento em cursos de qualificação
para os profissionais de atendimento
ao público, para o trabalho e
mais humanidade.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: Gliluma Araújo

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 46

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

uma prefeitura que trabalhe pela população

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: Arlete Vitor S. Medeiros

Localidade/Comunidade: Rua Dr. Simbenzimbo Formoso

Idade: 30 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
LIMPEZA E REUTILIZAÇÃO DO AGUDE DO MUNICÍPIO.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
CENTRO DE ESPORTES E REFORMA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
PRAÇA DE EVENTOS CULTURAIS

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: M^o José G. Santos

Localidade/Comunidade: Malta

Idade: 42 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Ativar a base de saúde e trazer a Ambulância do SAMU para que melhore na área de saúde (outro) ativar um centro de reabilitação mais um centro de referência para crianças artistas

ONDE: Malta

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

Impedir o despejo de municipal

ONDE: Malta

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Mais construção de casas populares para que muitas pessoas não tenham que sair do aluguel.

ONDE: Malta

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: Lucivaldo Loureiro da Rocha

Localidade/Comunidade: CIDADE DE MALTA

Idade: 62 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
DESPOINIBILIZAR RECURSOS
PARA RESTAURAR AS OBRAS DO
AQUEDUCO MUNICIPAL
(RESTAURARIZAÇÃO DO BALDE DO AQUEDUCO)
ONDE: AQUEDUCO DE MALTA
REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02
ESTADO MUNICIPAL DE MALTA
REFORMA DE PAREDE
ONDE: MALTA
REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03
A IMPLANTAÇÃO DO SAMU
NA CIDADE DE MALTA
CONSTRUÇÃO DA BASE PARA O MESMO
ONDE: MALTA
REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: Alexandre José de Araújo Santos

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 34

Sexo: M F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Conjuntos Habitacionais para famílias em vulnerabilidade de renda

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Programas de incentivo a renda e trabalho

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Construção do CRAS

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: Raniere da Silva Rodrigues

Localidade/Comunidade: Malta PB

Idade: 42

Sexo: M (x) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

fazer a mudança da ginásio
da abrigo

ONDE: _____

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Reforma da mudança do estádio municipal

ONDE: _____

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

construção de um centro esportes
melhoria da iluminação do estádio

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: M^{te} APARECIDA LOPES

Localidade/Comunidade: MALTA

Idade: 57

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
DESPOJAR O ACUDE DO MUNICÍPIO COM UMA
ÁREA DE LAZER.

ONDE: MALTA -

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
ATENÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA, COLOCÁ-LOS NUM
AMBIENTE ADEQUADO

ONDE: MALTA

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
IMPLANTAR O LIXO RECICHÁVEL, COLETA SELETIVA

ONDE: MALTA

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: Sheila Dantas Martins

Localidade/Comunidade: Malta-PB

Idade: _____

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Reforma do Centro de Referência e Assistência Social
(CRAS)

ONDE: _____

REFORMA (X) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Cursos de qualificação técnicos /
profissionalizantes para jovens e adultos

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03
Incentivo ao plantio de árvores nativas

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: Anna Valéria da S. Rodrigues

Localidade/Comunidade: Malta

Idade: 25

Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma do CRAS -

ONDE: Sm.A.S

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: Geuliyana Thais L. Torres
Localidade/Comunidade: MALTA Sexo: M () F (X)
Idade: 28

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
criação de um centro de hidroginástica
SMS
REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Reforma do prédio da ERAS
SMA5
REFORMA (X) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
construção de casas populares para fami-
lias em vulnerabilidade social e extrema
pobreza
SMA5
REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: Francilene Silva Santos Bento

Localidade/Comunidade: Malta

Idade: 39

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Curso populacional para famílias que necessitam, mas com condições impostas, como por exemplo, assistência de um termo de responsabilidade que quem for contemplado não pode vender.

ONDE: Na Cidade

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Proteção aos animais de rua, criação e necessidade de lugares para atender nossos animais de rua que estão colocando pessoas nas ruas, e sendo maltratados.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção de um prédio para o Conselho Municipal, no momento funciona em um prédio cedido. Ou Reforma!

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: Lucyanna Maria D. M. Rodrigues

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 23

Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Criação/implantação de um Centro
Especializado de Atendimento a pessoas com
transtornos do neurodesenvolvimento.

ONDE: SMS

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 02

Criação da Secretaria das Mulheres

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03

Reforma do Centro de Referência de
Assistência Social (CRAS).

ONDE: SMAS

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: APARECIDA MORENO

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 32

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
REFORMA DO CRAS + AUDITÓRIO EQUIPADO

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: Milena Rodrigues Fontes

Localidade/Comunidade: Rua Dr Sinhorzinho Fernandes,
Idade: 26 Sexo: M () F (x) centro

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Centro esportivo com abrangência de
diversas modalidades

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Centro especializado em atendimen-
tos às crianças com ~~doença~~ tran-
stornos de aprendizagem.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03

Illuminação do estádio municipal

ONDE: _____

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma MALTA Melhor.

Nome: Vanessa Kelly M. Felino

Localidade/Comunidade: J

Idade: 34 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº.01

Melhoria das instalações do prédio
do CRAS.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção de um conjunto habitacio-
nal para as famílias em situação
de pobreza, e que não tenham moradia
própria.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Promocão da acessibilidade nas ruas
e nos espaços dos setores públicos.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MALTA-PB, 06 DE MAIO DE 2024.

#1

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria Auxiliadora Lima Sousa Gonçalves
E-MAIL	mariaauxiliadoralettras@gmail.com
CELULAR	(083)98126-2442

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

A construção de casas populares para os que mais precisam. Malta já está com a infraestrutura ótima, porém, faltam políticas públicas para investir em melhorias no que diz respeito à moradia. São muitos que necessitam de uma casa, afinal todo cidadão tem direito a moradia.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Moradia (casas populares)
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#2

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Priscila de Oliveira moreno
E-MAIL	Priscilamorenoolivira2017@gmail.com
CELULAR	(083)98151-1991

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investi no CAPS infantil

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#3

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Elania de Lima
E-MAIL	limalucenaelania@gmail.com
CELULAR	(083)98134-9870

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Tá tudo otimo
CULTURA	Tá tudo ok
TURISMO E ESPORTES	Tá tudo ok
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	Tá ok
TRANSPORTE E TRÂNSITO	Tá ok
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Tá tudo ok
MEIO AMBIENTE	Tá ok

#4

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio incompleto
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Euzari Gregorio dos santos
E-MAIL	euzarigregoriiodossantos@gmail.com
CELULAR	(083)98165-3231

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#5

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
--------------------------	-----------

ESCOLARIDADE	Superior completo
---------------------	-------------------

FAIXA ETÁRIA	40 a 49
---------------------	---------

ONDE RESIDE	ZONA URBANA
--------------------	-------------

NOME	Diafranio Pereira Fontes
-------------	--------------------------

E-MAIL	dpfontes74@gmail.com
---------------	----------------------

CELULAR	(083)98164-8327
----------------	-----------------

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construir praça com academia de saúde no terreno por trás do Estádio Municipal

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	Ensino técnico
-----------------	----------------

SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
--------------	-----------------------------------

DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
-------------------------------	---------------------------------

CULTURA	Execução de eventos mensais com artistas da terra
----------------	---

TURISMO E ESPORTES	Construção de praça de esportes
---------------------------	---------------------------------

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
----------------------------------	------------------------

AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
--------------------	----------------------

TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
------------------------------	--

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
---	---------------------

MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES
----------------------	---------------------------------

#6

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	60 acima
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria Silva de Medeiros
E-MAIL	Msilva91845@gmail.com
CELULAR	(083)9811-49061

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#7

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Manoel messias Leandro alves
E-MAIL	messiasleandro12@gmaul.com
CELULAR	(083)98193-5030

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Acho prioritário a despoluição do nosso manancial (açude do município)

E um saneamento melhor nas ruas de nossa cidade

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#8

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Vicente de Paula Pereira Gouveia
E-MAIL	Vic12letes@hotmail.com
CELULAR	(083)98111-5798

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	TECNOLOGIA E PESQUISA
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#9

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria Lenilda Marques Gualberto
E-MAIL	lenildamarques2023@gmail.com
CELULAR	(031)9816-88057

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	Política de assistência aos animais de rua.

#10

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Darlyson tiago Linhares Galdino
E-MAIL	Darlysontiagolg@icloud.com
CELULAR	(083)9817-50209

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de uma estação de tratamento de água, casas populares para famílias carentes, pavimentação de ruas em paralelepípedo

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#11

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Lucas Marques Gualberto
CELULAR	(083)98156-4712

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Espaço de moradia para os animais que vivem nas ruas.

Pois estão atacando/mordendo a população.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	SAMU (precisamos o quanto antes)
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	FORTELECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	Pavimentação asfáltica (manutenção)
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#12

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Damiao
CELULAR	(083)98781-4252

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Dar mais atenção ao conjunto do loteamento,principalmente em relação a rede de esgoto,pois os esgostos estao a ceu ,as plantas n estao sendo poldadas e os buracos estao tomando conta das ruas

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#13

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Ana Cristina
CELULAR	(083)98166-6435

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Calçamento e saneamento

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	FORTELECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#14

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Idalina Gomes
E-MAIL	idalinagomes135@gmail.com
CELULAR	(083)98207-5086

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#15

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Francilene Silva Santos Bento
E-MAIL	lenasantosbento@gmail.com
CELULAR	(083)9815-48765

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#16

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	LUIZ RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA
E-MAIL	luizricardocr7@gmail.com
CELULAR	(083)9866-83600

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#17

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Wesley Alves Rodrigues
E-MAIL	wesley_wes2013@hotmail.com
CELULAR	(083)9811-41243

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
AGRICULTURA	TECNOLOGIA E PESQUISA
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#18

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Isaac de souza Nunes
E-MAIL	Isaacilhagrande@gmail.com
CELULAR	(024)99991-6172
QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
EDUCAÇÃO	Todos
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#19

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Isaac de souza Nunes
E-MAIL	Isaacilhagrande@gmail.com
CELULAR	(024)9999-16172
QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
EDUCAÇÃO	Todos
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#20

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Táise Batista de Oliveira
E-MAIL	taiseo36@gmail.com
CELULAR	(083)98154-6710

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Parabéns ao prefeito, que vem desempenhando seu trabalho com muita seriedade e empenho! Senhor prefeito, agradeço o esforço que dedica a todos os projetos que envolvem a nossa cidade. É muito bom quando o lugar que a gente tanto ama é tratado com tanto carinho. Minha sugestão seria que fizesse uma escadaria no cruzamento nossa senhora da Conceição, ficaria mais acessível a subida dos fiéis, em que reside em nossa cidade.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#21

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Edvania de Araújo Marques
E-MAIL	edvaniam134@gmail.com
CELULAR	(083)98882-9945

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	Capacitação para cuidadores dos autistas
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#22

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	José Nildo Leandro da Cruz Filho
E-MAIL	josenildoleandro7@gmail.com
CELULAR	(083)98188-3077

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Calçamento subindo a rua do campo de futebol e construção de casas populares para doar às famílias carentes do município de Malta Paraíba.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#23

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Francisca Daiana Alves Ferreira
E-MAIL	daianaalves0921@gmail.com
CELULAR	(083)98691-2958

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir em casa pra quem realmente precise e fiscalização sobre a casa a quem for dada pra não fazer como das outras vezes q as pessoas q não precisavam que ganharam venderam enquanto quem realmente precisa não tem e vive de aluguel e muitas das vezes não consegue pagar. E melhora na questão de emprego que só colocar por cara , enquanto quem precisa não consegue nenhum emprego.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#24

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Naiane
E-MAIL	sophiashe07@gmail.com
CELULAR	(083)98142-6206

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#25

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Francisca Marta Noberto santos Medeiros
E-MAIL	martynha67@gmail.com
CELULAR	(083)9810-60717

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#26

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	VANESSA KELLY MARQUES FELIX
CELULAR	(083)98219-7909

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#27

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Fundamental completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Fabricio de Medeiros Paulo
E-MAIL	fabriciopaulo206.@gmail.com
CELULAR	(083)98130-8220

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Mais assistência ao homem do campo sem restrição em quem ele votou

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	Dança regional pra todos saber partilhar
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	Educação de trânsito
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#28

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Luiz Almeida Elias
E-MAIL	luizalmeida180118@gmail.com
CELULAR	(083)98128-1268

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir em saneamento básico, despoluição das águas do açude do município; atrair cada vez mais fábricas, indústrias para continuação do fortalecimento de emprego, principalmente para os jovens.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.010 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
Total do Projeto:	31.000
01 031 2001 1094 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.600
Total do Projeto:	51.600
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.600
Total da Atividade:	20.600
Total da Unidade:	103.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 1029 1003 Aquisição de veículo para o GAPRE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.600
Total do Projeto:	18.600
04 122 1029 1004 Reparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200
Total do Projeto:	10.200
04 122 1029 1005 Ampliação/Reforma do Predio da Prefeitura	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
Total do Projeto:	41.300
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.39 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.600
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000
Total da Atividade:	14.200
04 128 2002 2005 Realização de Concurso Público	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	1.500
02 062 2013 2006 Manutenção da Assessoria Jurídica do Município - AJM	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000
Total da Atividade:	7.600
04 122 2002 2141 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
02 062 2013 2142 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - PGM	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000
Total da Atividade:	4.100
Total da Unidade:	98.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	3.200
Total da Unidade:	3.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 1030 1006 Aquisição de veículo para Secretaria de Administração	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.100
Total do Projeto:	16.100
04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.900
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000
Total da Atividade:	26.100
04 126 2015 2009 Informatização da Secretaria de Administração	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	3.100
04 122 2003 2011 Realização de Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	46.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL	
28 271 0001 0001 Contribuição p/o INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	289.800
4.6.90.71 1721.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	53.700
Total da Operação Especial:	343.500
28 846 0001 0002 Contribuição p/o FGTS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.600
Total da Operação Especial:	3.600
04 121 2012 2012 Promoção de ações de planejamento participativo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	1.000
04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	1.500
28 843 0001 2014 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	61.900
Total da Atividade:	61.900
04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.35 1500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000
Total da Atividade:	43.000
04 123 2012 2018 Manutenção de Ações do Controle Interno	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	5.900
04 122 2012 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400
Total da Atividade:	9.200
Total da Unidade:	469.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE SAUDE	
10 302 1007 1007 Const, Ampl. e aquisição de equip. p/ Unidade Mista de Saúde/Unid. de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.700
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.500
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total do Projeto:	80.500
10 302 1007 1008 Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.900
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.500
Total do Projeto:	51.400
10 305 1001 1009 Aquisição de veículos e equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.700
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.500
Total do Projeto:	44.200
10 301 1003 1010 Construção de Unidades do Programa de Saúde da Família- PSF	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.500
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.100
Total do Projeto:	38.600
10 301 1007 1011 Desapropriação de imóveis/Aquisição de Terrenos	
4.5.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.300
Total do Projeto:	3.300
10 301 1007 1012 Construção/Reconstrução de Predio p/ Instalação do Conselho de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
Total do Projeto:	10.700
10 302 1007 1013 Reforma/Ampliação de Postos de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000
Total do Projeto:	47.700
10 304 1002 1014 Construção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000
Total do Projeto:	47.700
10 301 1003 1015 Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da Família- PSF	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.900
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.700
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.700
Total do Projeto:	69.300
10 301 1003 1016 Implantação de Melhorias Habitacionais	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.200
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000
Total do Projeto:	120.800
10 511 1003 1017 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.700
Total do Projeto:	45.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE SAUDE	
10 511 1003 1018 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.500
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.300
Total do Projeto:	66.500
10 512 1003 1019 Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.100
Total do Projeto:	33.800
10 301 1003 1074 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.100
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.200
Total do Projeto:	188.000
10 305 1001 1084 Construção de um Abrigo Municipal de Cães e Gatos (Canil/Gatil)	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	16.700
10 301 1003 1095 Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.52 2710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296.600
Total do Projeto:	296.600
10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
4.4.50.41 1500.1002 CONTRIBUIÇÕES	2.000
4.4.90.30 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.500
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
4.5.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000
Total da Atividade:	49.000
10 305 2017 2108 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
10 304 2017 2109 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
Total da Atividade:	1.200
10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade:	2.000
10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE SAUDE	
10 302 2017 2114 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
10 302 2017 2115 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
Total da Atividade:	2.400
10 301 2017 2117 Manutenção do Programa Previne Brasil	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
10 302 2017 2118 Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
10 301 2017 2119 Manutenção do Programa Olhar Brasil	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
10 301 2017 2120 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900
Total da Atividade:	2.900
10 301 2008 2137 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:	1.100
10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:	1.100
10 305 2017 2143 Manutenção das Atividades do Abrigo de Cães e Gatos (Canil/Gatil)	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total da Atividade:	6.000
10 122 1033 2145 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.600
Total da Atividade:	21.200
Total da Unidade:	1.257.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1003 1069 Construção da Academia da Cidade	
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.900
Total do Projeto:	31.900
10 302 1007 1070 Construção, Ampliação e/ou Reforma de UBS e Centros de Saúde	
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.400
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.100
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:	96.100
10 302 1007 1072 Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000
Total do Projeto:	19.000
10 301 2017 1073 Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.900
Total do Projeto:	35.900
10 301 1003 1075 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.500
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.900
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.500
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.500
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.100
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.900
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:	199.400
10 302 1003 1085 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.500
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:	50.500
10 301 1003 1089 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.900
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.100
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	88.800
10 302 1003 1090 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Média	
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.100
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	78.500
10 302 1003 1092 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.500
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.500
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	53.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 305 2017 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
10 304 2017 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Total da Atividade:	3.000
10 301 2019 2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS (CONTRAPARTIDA)	
4.4.90.30 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	4.500
10 303 2017 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
10 302 2017 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade:	3.000
10 302 2017 2096 Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200
Total da Atividade:	6.200
10 122 1033 2144 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
Total da Atividade:	6.400
10 301 2017 2148 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.30 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	4.800
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
Total da Atividade:	9.600
10 302 2017 2153 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	10.800
10 301 2017 2154 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	11.200
Total da Unidade:	716.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 846 0001 0003 Amortização da Dívida	
4.6.90.71 1500.1001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.500
Total da Operação Especial:	3.500
12 365 1014 1020 Construção de Creches/Salas da educação infantil e Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.700
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.200
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.900
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.200
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.300
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.500
4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.900
Total do Projeto:	365.600
12 361 1019 1021 Aquisição de veículo para o transportar alunos do Ensino Básico	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.700
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.200
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.200
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.700
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.200
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.700
Total do Projeto:	247.700
12 361 1019 1022 Aquisição de um veículo para Secretaria de Educação	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.200
Total do Projeto:	32.200
12 361 1019 1023 Construção de Muradas em Unidades Escolares do Município	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.900
Total do Projeto:	17.900
12 361 1019 1024 Construção de um Centro de Treinamento de Professores	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.900
Total do Projeto:	11.900
12 361 1019 1025 Aquisição de Ônibus Escolar	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.900
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.400
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.100
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.700
Total do Projeto:	162.100
12 361 1026 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.200
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	123.800
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.200
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.700
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.500
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	382.500
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.500
4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.700
4.5.90.61 1569.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.800
Total do Projeto:	716.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 1014 1027 Construção/Reforma de Creches e Muradas	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	154.800
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.400
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	116.400
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.900
Total do Projeto:	375.500
12 361 1026 1028 Construção de Cisternas p/ Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
Total do Projeto:	6.000
12 361 1026 1029 Ampliação e/ou Reforma da Secretaria de Educação	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.900
Total do Projeto:	11.900
12 122 1026 1030 Construção de Escola Agrícola e Equipamentos	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	12.000
12 361 1026 1076 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação Fundamental	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.100
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.800
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.100
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.200
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.700
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.200
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.600
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.300
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.200
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.300
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.200
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.500
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.600
Total do Projeto:	769.400
12 361 1018 1077 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	91.200
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.700
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.700
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.600
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.300
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.500
Total do Projeto:	327.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 1026 1086 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação Infantil	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.500
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.500
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.400
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.300
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.100
Total do Projeto:	355.500
12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.600
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.600
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.200
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.700
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.700
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.700
Total do Projeto:	265.500
12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.600
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.600
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	563.800
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.700
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.700
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.700
Total do Projeto:	797.100
12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação	
4.4.90.30 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.800
Total da Atividade:	19.300
12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	17.100
12 361 2010 2034 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)	
4.4.90.30 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000
Total da Atividade:	20.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 2010 2037 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
4.4.90.30 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	33.400
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.800
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.600
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.900
4.4.90.92 1540.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
Total da Atividade:	95.300
12 361 2010 2039 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
4.4.90.52 1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
Total da Atividade:	100
12 367 2010 2040 Desenvolvimento das atividades da Educação Especial	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	1.300
12 361 2010 2042 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL	
4.4.90.30 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.600
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.300
4.4.90.92 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
Total da Atividade:	20.900
12 362 2010 2044 Manutenção das atividades do Ensino Médio	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	500
12 366 2010 2045 Manutenção das atividades do EJA (FUNDEB 30%)	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.600
Total da Atividade:	14.600
12 365 2010 2047 Manutenção das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 30%)	
4.4.90.30 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	8.700
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.200
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.92 1540.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
Total da Atividade:	29.300
12 365 2010 2049 Manutenção do PDDE -Ensino Infantil	
4.4.90.52 1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
Total da Atividade:	100
12 361 2010 2052 Manutenção das atividades do Programa Brasil Alfabetizado	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400
4.4.90.92 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
Total da Atividade:	4.400
12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE	
4.4.90.30 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.200
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.400
Total da Atividade:	20.600
12 366 2010 2104 Manutenção das atividades do EJA (MDE)	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 2010 2105 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - INFANTIL	
4.4.90.30 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.92 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	6.400
12 361 2011 2133 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:	1.100
12 365 2011 2134 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:	1.100
12 361 2011 2135 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.300
Total da Atividade:	41.300
12 365 2011 2136 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:	2.100
Total da Unidade:	4.775.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
13 391 1017 1031 Modernização da Biblioteca Pública	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	10.800
27 812 1018 1032 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.100
Total do Projeto:	58.800
27 812 1018 1033 Reforma do Ginásio / Estádio/Alambrado	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000
Total do Projeto:	38.700
27 812 1018 1034 Construção/Reforma de Murada do Ginásio de Esporte	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
Total do Projeto:	10.700
27 812 1025 1035 Construção, Ampliação e Restauração de Campos de Futebol	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000
Total do Projeto:	38.700
23 695 1028 1036 Construção de 01 Portal Turístico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
Total do Projeto:	6.000
13 392 1017 1037 Construção de uma Praça de Eventos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
Total do Projeto:	24.500
13 392 2018 1079 Construção, Reforma e/ou Ampliação Obras de Cultura, Esporte e Turismo	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.600
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.600
Total do Projeto:	169.900
27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.300
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.400
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	27.200
13 392 2018 2055 Manutenção da Banda de Música	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	3.100
13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100
Total da Atividade:	3.100
27 812 2021 2057 Manutenção das Atividades do Esporte	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:	2.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700
Total da Atividade:	1.700
Total da Unidade:	395.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 392 2018 1078 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Culturais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.700
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:	24.500
13 392 2018 2107 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	25.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 241 1027 1038 Reforma/Ampliação do Centro de Convivência de Idosos - Construção da Academia do 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.800
Total do Projeto:	11.800
08 244 1010 1039 Construção, Reforma e/ou ampliação do Centro de Referência da Assistência Social 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
Total do Projeto:	31.000
08 244 2009 1081 Construção, Reforma/Ampliação de Obras de Infra-Estrutura da Assistência Social 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700 5.600 23.500 51.600
Total do Projeto:	91.400
14 422 2009 2059 Manut. Cons.Tutelar/CMAS/Conselho Mun.dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons.Idoso 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total da Atividade:	21.200
08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500 9.500 13.300 1.000
Total da Atividade:	24.300
08 244 2009 2066 Implantação e capacitação de cursos profissionalizantes 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400
Total da Atividade:	3.400
08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800
Total da Atividade:	3.800
14 422 2009 2139 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:	1.100
Total da Unidade:	189.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1010 1067 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.900
4.4.90.51 1661.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.100
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	53.000
08 244 1010 1068 Construção, reforma e/ou ampliação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
Total do Projeto:	5.800
08 244 1010 1080 Aquisição de Veículo destinado ao Programa Bolsa Família - IDG/PBF/SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.700
Total do Projeto:	29.700
08 244 1010 1093 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (E	
4.4.90.51 1660.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
4.4.90.51 1660.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
Total do Projeto:	21.400
08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos	
4.4.90.30 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
Total da Atividade:	27.000
08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300
Total da Atividade:	1.300
08 244 2009 2070 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.300
Total da Atividade:	26.300
08 243 2009 2071 Manutenção dos Serviços Socioeducativos para familias e crianças de 0 à 06 anos	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	2.500
08 244 2045 2073 Manutenção dos Benefícios Eventuais	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.500
Total da Atividade:	65.500
08 244 2022 2075 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	500
08 244 2048 2084 Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS (CONTRAPARTIDA)	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000
Total da Atividade:	4.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 2022 2085 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
08 244 2022 2087 Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800
Total da Atividade:	2.800
08 244 2022 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
4.4.90.30 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.92 1660.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100
4.5.90.61 1660.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000
Total da Atividade:	11.600
08 244 2049 2125 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO	
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.700
Total da Atividade:	12.700
08 243 1014 2127 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	2.200
08 122 1034 2146 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.800
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
Total da Atividade:	15.000
08 244 2009 2155 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS (Emenda Parlamentar)	
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	10.800
Total da Unidade:	294.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.092 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
14 243 2050 2063 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
14 241 2051 2091 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
14 241 2051 2130 Realizar Campanha de Enfrentamento à Violência	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:	1.100
14 241 2051 2131 Manutenção das Atividades de Proteção ao Idoso	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	3.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
15 482 1012 1040 Const, Reconstrução e ou Ampliação de Casas Populares	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.100
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.500
Total do Projeto:	44.600
15 451 1012 1041 Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	570.100
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	971.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.300
Total do Projeto:	1.563.800
17 511 1012 1042 Construção de Privadas nas residências de pessoas de baixa renda	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.700
Total do Projeto:	18.700
17 512 1012 1043 Ampliação da rede de saneamento básico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.400
Total do Projeto:	12.400
17 544 1012 1044 Implantação de Poços artesianos, amazonas e cisternas no Município	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.300
Total do Projeto:	68.200
15 451 1012 1045 Desapropriação de imóveis para construção de obras públicas	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000
Total do Projeto:	1.000
15 451 1012 1046 Construção de um Sombreiro de Matança	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.900
Total do Projeto:	11.900
24 722 1012 1047 Implantação de Repetidora de TV	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.200
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.700
Total do Projeto:	14.900
25 752 1012 1048 Ampliação e extensão da rede elétrica rural	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.900
Total do Projeto:	11.900
15 451 1012 1049 Aquis.de terrenos p/abert.de avenidas,constr.de prédios púb.e casas populares	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000
Total do Projeto:	1.000
25 752 1012 1050 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.700
Total do Projeto:	18.700
15 452 1012 1051 Const. Reconst.e Ampl. de Parques, Canteiros,calçadões e jardins	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.100
Total do Projeto:	11.100
17 544 1012 1052 Constr.,Reconst. e Ampl. de adutora, reservatório água, cisternas e tanques	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.300
Total do Projeto:	73.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
26 782 1012 1053 Constr.de Estradas,Bueiros,Pontes,Passagens Molhadas e Mata-burros	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.700
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.100
Total do Projeto:	71.500
15 451 1012 1054 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.200
Total do Projeto:	14.200
16 782 1012 1055 Construção de Abrigos Rodroviários	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.100
Total do Projeto:	11.100
15 451 1012 1056 Construção,Ampliação e/ou Reconstrução/Reforma de Praças	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	133.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.100
Total do Projeto:	209.900
15 451 1012 1057 Acercamento da área urbana	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.100
Total do Projeto:	11.100
15 451 1012 1058 Constr.de calçamento,meio-fios e redutores de velocidade	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.100
Total do Projeto:	11.100
15 451 1012 1059 Construção, Reforma e/ou Ampliação do mercado público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.900
Total do Projeto:	11.900
24 722 1012 1060 Implantação de Rádio Alternativa	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800
Total do Projeto:	20.000
15 451 1012 1061 Construção de Garagem Municipal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.300
Total do Projeto:	22.300
15 451 1012 1062 Reforma e/ou Ampliação de Lavanderias Públicas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.300
Total do Projeto:	22.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
15 451 1012 1082 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura e Equipamentos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.300
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.800
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.800
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.200
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.300
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.800
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.600
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500
4.4.90.52 1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700
Total do Projeto:	486.200
04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.300
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.900
Total da Atividade:	50.100
15 452 2020 2081 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	2.794.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
21 606 1013 1063 Aquisição de Máquinas e Implementos agrícolas	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.700
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070.900
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.300
Total do Projeto:	2.275.900
<hr/>	
15 451 1012 1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Publico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.100
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:	80.100
<hr/>	
17 511 1013 1065 Constr.,Reconst.e Ampliação de açudes,barreiros e barragens	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.700
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400
Total do Projeto:	47.800
<hr/>	
17 511 1013 1066 Constr.,Reconst e Ampliação de cisternas e tanques na zona rural	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700
Total do Projeto:	10.700
<hr/>	
17 512 1012 1083 Construção, Ampliação e/ou Reformas de obras (Agric., Abast. e Meio Ambiente)	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.500
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:	133.400
<hr/>	
20 606 2016 2082 Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300
Total da Atividade:	300
<hr/>	
04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade:	2.500
Total da Unidade:	2.550.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	
14 122 2040 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700
Total da Atividade:	1.700
14 122 2040 2129 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Juventude	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	2.700
Total Geral:	13.726.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	31.000
01 031 2001 1094 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	51.600
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.120.700
01 271 2001 2100 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	372.300
Total da Unidade:	1.575.600
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 1029 1003 Aquisição de veículo para o GAPRE	18.600
04 122 1029 1004 Reparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito	10.200
04 122 1029 1005 Ampliação/Reforma do Predio da Prefeitura	41.300
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	1.495.700
04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros	42.700
04 128 2002 2005 Realização de Concurso Público	7.700
02 062 2013 2006 Manutenção da Assessoria Jurídica do Município - AJM	218.400
04 122 2002 2141 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	60.500
02 062 2013 2142 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - PGM	101.200
Total da Unidade:	1.996.300
02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação	187.300
Total da Unidade:	187.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 1030 1006 Aquisição de veículo para Secretaria de Administração	16.100
04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	826.700
04 126 2015 2009 Informatização da Secretaria de Administração	5.700
04 122 2003 2011 Realização de Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município	4.000
Total da Unidade:	852.500
02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL	
28 271 0001 0001 Contribuição p/o INSS	345.000
28 846 0001 0002 Contribuição p/o FGTS	6.700
04 121 2012 2012 Promoção de ações de planejamento participativo	4.500
04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município	9.100
28 843 0001 2014 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	62.900
02 061 2006 2015 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	406.500
04 846 2012 2016 Contribuição para o PASEP	384.300
04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal	1.297.400
04 123 2012 2018 Manutenção de Ações do Controle Interno	63.700
04 122 2012 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	95.300
Total da Unidade:	2.675.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.060 SECRETARIA DE SAUDE	
10 302 1007 1007 Const, Ampl. e aquisição de equip. p/ Unidade Mista de Saúde/Unid. de Saúde	80.500
10 302 1007 1008 Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância	51.400
10 305 1001 1009 Aquisição de veículos e equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica	44.200
10 301 1003 1010 Construção de Unidades do Programa de Saúde da Família- PSF	38.600
10 301 1007 1011 Desapropriação de imóveis/Aquisição de Terrenos	3.300
10 301 1007 1012 Construção/Reconstrução de Predio p/ Instalação do Conselho de Saúde	10.700
10 302 1007 1013 Reforma/Ampliação de Postos de Saúde	47.700
10 304 1002 1014 Construção de Aterro Sanitário	47.700
10 301 1003 1015 Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da Família- PSF	69.300
10 301 1003 1016 Implantação de Melhorias Habitacionais	120.800
10 511 1003 1017 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	45.400
10 511 1003 1018 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	66.500
10 512 1003 1019 Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	33.800
10 301 1003 1074 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde	188.000
10 305 1001 1084 Construção de um Abrigo Municipal de Cães e Gatos (Canil/Gatil)	16.700
10 301 1003 1095 Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde	296.600
10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	4.225.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.060 SECRETARIA DE SAUDE	
10 305 2017 2020 Recuperação de moradias para combate a doença de chagas	4.000
10 305 2017 2108 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD	11.900
10 304 2017 2109 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	45.200
10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família	15.500
10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal	31.000
10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde	386.500
10 303 2017 2113 Manutenção da Farmácia Básica	251.500
10 302 2017 2114 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	16.200
10 302 2017 2115 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade	10.400
10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	38.700
10 301 2017 2117 Manutenção do Programa Previne Brasil	18.400
10 302 2017 2118 Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU	16.500
10 301 2017 2119 Manutenção do Programa Olhar Brasil	12.900
10 301 2017 2120 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	16.800
10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde	58.700
10 301 2008 2137 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	23.100

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.060 SECRETARIA DE SAUDE	
10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	24.300
10 305 2017 2143 Manutenção das Atividades do Abrigo de Cães e Gatos (Canil/Gatil)	83.800
10 122 1033 2145 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	125.500
Total da Unidade:	6.577.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1003 1069 Construção da Academia da Cidade	31.900
10 302 1007 1070 Construção, Ampliação e/ou Reforma de UBS e Centros de Saúde	96.100
10 302 1007 1072 Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	19.000
10 301 2017 1073 Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	35.900
10 301 1003 1075 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	199.400
10 302 1003 1085 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	50.500
10 301 1003 1089 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	88.800
10 302 1003 1090 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Média	78.500
10 302 1003 1092 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	53.800
10 305 2017 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	218.200
10 304 2017 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	91.600
10 301 2019 2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS (CONTRAPARTIDA)	70.400
10 303 2017 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	14.100
10 302 2017 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	59.200
10 302 2017 2096 Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias	143.300
10 122 1033 2144 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	147.000
10 301 2017 2148 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	2.041.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 305 2017 2151 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Agent	206.100
10 301 2017 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Agentes Com	641.700
10 302 2017 2153 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	215.600
10 301 2017 2154 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	189.800
10 122 2017 2156 Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao pis	329.200
Total da Unidade:	5.021.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 846 0001 0003 Amortização da Dívida	7.000
12 365 1014 1020 Construção de Creches/Salas da educação infantil e Aquisição de Equipamentos	365.600
12 361 1019 1021 Aquisição de veículo para o transportar alunos do Ensino Básico	247.700
12 361 1019 1022 Aquisição de um veículo para Secretaria de Educação	32.200
12 361 1019 1023 Construção de Muradas em Unidades Escolares do Município	17.900
12 361 1019 1024 Construção de um Centro de Treinamento de Professores	11.900
12 361 1019 1025 Aquisição de Ônibus Escolar	162.100
12 361 1026 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	716.700
12 365 1014 1027 Construção/Reforma de Creches e Muradas	375.500
12 361 1026 1028 Construção de Cisternas p/ Unidades Escolares do Ensino Fundamental	6.000
12 361 1026 1029 Ampliação e/ou Reforma da Secretaria de Educação	11.900
12 122 1026 1030 Construção de Escola Agrícola e Equipamentos	12.000
12 361 1026 1076 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação Fundamental	769.400
12 361 1018 1077 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	327.000
12 365 1026 1086 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação Infantil	355.500
12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental	265.500
12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil	797.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação	848.000
12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE)	578.800
12 366 2010 2033 Manutenção das atividades do EJA (FUNDEB 70%)	82.100
12 361 2010 2034 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	9.000
12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)	759.000
12 361 2010 2036 Manutenção das das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	6.094.000
12 361 2010 2037 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.870.400
12 306 2039 2038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	168.300
12 361 2010 2039 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.700
12 367 2010 2040 Desenvolvimento das atividades da Educação Especial	11.700
12 361 2010 2041 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	18.300
12 361 2010 2042 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL	112.000
12 362 2010 2044 Manutenção das atividades do Ensino Médio	11.300
12 366 2010 2045 Manutenção das atividades do EJA (FUNDEB 30%)	161.300
12 365 2010 2046 Manutenção das atividades de Educação infantil (FUNDEB 70%)	1.399.800
12 365 2010 2047 Manutenção das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 30%)	628.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 364 2010 2048 Bolsas a Estudantes Universitários	2.100
12 365 2010 2049 Manutenção do PDDE -Ensino Infantil	1.300
12 365 2010 2050 Manutenção PNATE - Infantil	7.100
12 361 2010 2052 Manutenção das atividades do Programa Brasil Alfabetizado	36.500
12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE	361.100
12 306 2039 2102 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE	66.800
12 306 2039 2103 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	12.500
12 366 2010 2104 Manutenção das atividades do EJA (MDE)	16.700
12 365 2010 2105 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - INFANTIL	99.400
12 361 2010 2124 Manutenção das atividades do Transporte Escolar (Convênio)	42.600
12 306 2039 2126 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRE ESCOLAR	43.700
12 361 2011 2133 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal	29.400
12 365 2011 2134 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal	24.500
12 361 2011 2135 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual	67.000
12 365 2011 2136 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual	28.300
12 306 2039 2150 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE	1.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Total da Unidade:	18.076.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
13 391 1017 1031 Modernização da Biblioteca Pública	10.800
27 812 1018 1032 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	58.800
27 812 1018 1033 Reforma do Ginásio / Estádio/Alambrado	38.700
27 812 1018 1034 Construção/Reforma de Murada do Ginásio de Esporte	10.700
27 812 1025 1035 Construção, Ampliação e Restauração de Campos de Futebol	38.700
23 695 1028 1036 Construção de 01 Portal Turístico	6.000
13 392 1017 1037 Construção de uma Praça de Eventos	24.500
13 392 2018 1079 Construção, Reforma e/ou Ampliação Obras de Cultura, Esporte e Turismo	169.900
27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local	439.900
13 392 2018 2055 Manutenção da Banda de Música	17.400
13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo	175.700
27 812 2021 2057 Manutenção das Atividades do Esporte	168.800
13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos	716.500
13 392 2018 2149 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Aldir Blanc de Fomento	72.500
13 392 2018 2157 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural – Audiovisual	94.400
13 392 2018 2158 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais	59.900
Total da Unidade:	2.103.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 392 2018 1078 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Culturais	24.500
13 392 2018 2107 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	28.200
Total da Unidade:	52.700
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 241 1027 1038 Reforma/Ampliação do Centro de Convivência de Idosos - Construção da Academia do	11.800
08 244 1010 1039 Construção, Reforma e/ou ampliação do Centro de Referência da Assistência Social	31.000
08 244 2009 1081 Construção, Reforma/Ampliação de Obras de Infra-Estrutura da Assistência Social	91.400
14 422 2009 2059 Manut. Cons.Tutelar/CMAS/Conselho Mun.dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons.Idoso	152.300
14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes	53.400
08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	1.036.800
08 244 2009 2062 Doação de Cestas Básicas	43.000
08 244 2009 2066 Implantação e capacitação de cursos profissionalizantes	6.600
14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	14.700
08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais	112.300
14 422 2009 2139 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	10.000
Total da Unidade:	1.563.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1010 1067 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	53.000
08 244 1010 1068 Construção, reforma e/ou ampliação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais	5.800
08 244 1010 1080 Aquisição de Veículo destinado ao Programa Bolsa Família - IDG/PBF/SUAS	29.700
08 244 1010 1093 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (E	21.400
08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos	179.600
08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB	141.700
08 244 2009 2070 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS	186.200
08 243 2009 2071 Manutenção dos Serviços Socioeducativos para familias e crianças de 0 à 06 anos	22.700
08 244 2045 2073 Manutenção dos Benefícios Eventuais	42.100
08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	151.000
08 244 2022 2075 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	39.200
08 244 2048 2084 Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS (CONTRAPARTIDA)	110.000
08 244 2022 2085 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	17.500
08 244 2022 2087 Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	31.700
08 244 2022 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	34.900
08 244 2049 2125 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO	119.800
08 243 1014 2127 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	167.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 122 1034 2146 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	151.200
08 244 2009 2155 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS (Emenda Parlamentar)	187.900
Total da Unidade:	1.692.900
02.092 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
14 243 2050 2063 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	14.100
Total da Unidade:	14.100
02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
14 241 2051 2091 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	15.200
14 241 2051 2130 Realizar Campanha de Enfrentamento à Violência	25.400
14 241 2051 2131 Manutenção das Atividades de Proteção ao Idoso	16.700
Total da Unidade:	57.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
15 482 1012 1040 Const, Reconstrução e ou Ampliação de Casas Populares	44.600
15 451 1012 1041 Pavimentação de Ruas	1.563.800
17 511 1012 1042 Construção de Privadas nas residências de pessoas de baixa renda	18.700
17 512 1012 1043 Ampliação da rede de saneamento básico	12.400
17 544 1012 1044 Implantação de Poços artesianos, amazonas e cisternas no Município	68.200
15 451 1012 1045 Desapropriação de imóveis para construção de obras públicas	1.000
15 451 1012 1046 Construção de um Sombreiro de Matança	11.900
24 722 1012 1047 Implantação de Repetidora de TV	14.900
25 752 1012 1048 Ampliação e extensão da rede elétrica rural	11.900
15 451 1012 1049 Aquis.de terrenos p/abert.de avenidas,constr.de prédios púb.e casas populares	1.000
25 752 1012 1050 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	18.700
15 452 1012 1051 Const. Reconst.e Ampl. de Parques, Canteiros,calçadões e jardins	11.100
17 544 1012 1052 Constr.,Reconst. e Ampl. de adutora, reservatório água, cisternas e tanques	73.500
26 782 1012 1053 Constr.de Estradas,Bueiros,Pontes,Passagens Molhadas e Mata-burros	71.500
15 451 1012 1054 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios	14.200
16 782 1012 1055 Construção de Abrigos Rodoviários	11.100
15 451 1012 1056 Construção,Ampliação e/ou Reconstrução/Reforma de Praças	209.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
15 451 1012 1057 Acercamento da área urbana	11.100
15 451 1012 1058 Constr.de calçamento,meio-fios e redutores de velocidade	11.100
15 451 1012 1059 Construção, Reforma e/ou Ampliação do mercado público	11.900
24 722 1012 1060 Implantação de Rádio Alternativa	20.000
15 451 1012 1061 Construção de Garagem Municipal	22.300
15 451 1012 1062 Reforma e/ou Ampliação de Lavanderias Públicas	22.300
15 451 1012 1082 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura e Equipamentos	486.200
04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos	2.929.600
17 512 2020 2077 Recuperação de banheiros e Fossas Absorventes	9.900
17 512 2020 2078 Recuperação de Galerias e esgotos, Bueiros, canais e ligações domiciliares	25.000
15 451 2020 2079 Melhoramento e Recuperação de vias urbanas	16.000
15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública	262.800
15 452 2020 2081 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	447.700
Total da Unidade:	6.434.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
21 606 1013 1063 Aquisição de Máquinas e Implementos agrícolas	2.275.900
15 451 1012 1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Publico	80.100
17 511 1013 1065 Constr.,Reconst.e Ampliação de açudes,barreiros e barragens	47.800
17 511 1013 1066 Constr.,Reconst e Ampliação de cisternas e tanques na zona rural	10.700
17 512 1012 1083 Construção, Ampliação e/ou Reformas de obras (Agric., Abast. e Meio Ambiente)	133.400
20 606 2016 2082 Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	39.600
04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	2.056.100
18 541 1032 2123 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	8.700
Total da Unidade:	4.652.300
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	
14 122 2040 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	13.500
14 122 2040 2129 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Juventude	15.400
Total da Unidade:	28.900
09.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99 999 9999 9001 Reserva de Contingência	302.000
Total da Unidade:	302.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
Total Geral:	53.863.900



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/07/2024 às 16:00:54 foi protocolizado o documento sob o N° 84826/24 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Igor Xavier de Lucena.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 15/07/2024

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	c11b28ba44b5d4195f404e0bf98ff88c
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	e3593788a997a660ffcc235662dcb0cd
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	145b20d946001a17e247260c16cee5f5
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	9ba6668795ee464eda485980bd0767bd
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	3cdb90adce4d73faf488499b39470090
6) Outros Anexos	Sim	c3ad5e30c5b881d375cd5f705ff7aa1e

João Pessoa, 17 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Documento nº	84826/24
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Malta
Responsável	Igor Xavier de Lucena
Assunto	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício	2025

LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES**1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2025 (Doc. TC nº 84826/24) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO.

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 576/2024) foi enviada a esta Corte de Contas em 17 de julho de 2024. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	SIM
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	NÃO
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	SIM

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	SIM
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	SIM
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	SIM
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	NÃO
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	SIM
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	SIM
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	SIM
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	NÃO
2.13. Reserva de contingência?	SIM
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	SIM
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	NÃO
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	SIM
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	SIM
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	SIM
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	SIM

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

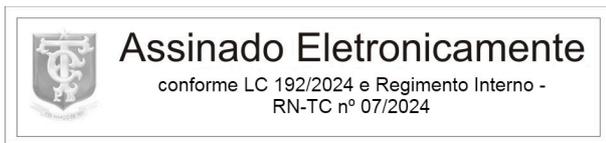
Item	Inconformidade
3.1	Ausência de comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente
3.2	Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais
3.3	Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas
3.4	Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não

4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

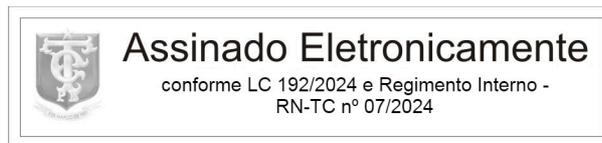
- 1) Ausência de comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente (Art. 5º, § 1º da RN-TC nº 07/2004) ;
- 2) Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais (Art. 4º, inciso I, alínea f da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 3) Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas (Art. 26, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 4) Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal) .

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Adjailtom Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO